



## **PORTARIA nº 104, de 05 de novembro de 2012**

A Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art.25, X, do Estatuto da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

- CONSIDERANDO, a necessidade de correção na redação do art.4º, da Portaria 125, de 20 de dezembro de 2010;
- CONSIDERANDO, a decisão do Conselho de Administração na reunião do dia 31 de outubro de 2012;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O art.4º da Portaria 125, de 20 de dezembro de 2010, terá a seguinte redação:  
**Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2010;**

**Art. 2º** - Ficam consolidados todos os atos praticados com base na Portaria 125, de 20 de dezembro de 2010, desde a data de sua publicação.

Lages, 05 de novembro de 2012.

Luci Ramos  
**Presidente da Fundação Uniplac**